



FL 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO: PROJETO DE LEI Nº 13/97

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 02

MENSAGEM Nº 352/97.

IBIÚNA, 21 DE FEVEREIRO DE 1997.

ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 13/97
Recebido em 25 de 02 de 19 97
Vence em de de 19
Recebido por

SENHOR PRESIDENTE:

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 25 de Fevereiro de 1997

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

O presente Projeto de Lei, sob o nº 352/97, desta data, de nossa autoria, tem por objeto, autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de R\$. 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:- 3111.00 - Pessoal Civil, em R\$. 150.000,00; 3120-00 - Material de Consumo, em R\$. 7.500,00; 3131 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais, em R\$. 7.500,00; 3132 - 00 - Outros Servs. e Encargos, em R\$. 10.000,00; 4120-00 - Equipamentos e Mat. Permanente, em R\$. 5.000,00, todos na Unidade de Manutenção das Atividades Legislativas, e, na Unidade de Manutenção da Secretaria da Câmara, às seguintes dotações do orçamento vigente: 3111-00 Pessoal Civil - R\$. 100.000,00; 3113-00 - Obrigações Patronais, R\$. 10.000,00, totalizando o valor do crédito em R\$. 290.000,00.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:- 3192-00 - Despesas de Exercícios Anteriores, no mesmo valor do crédito a ser aberto.

Assim sendo, estamos atendendo solicitação de Vossa Excelência, com a elaboração e apresentação deste projeto, que ora submetemos à apreciação dos dignos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara.

Secretaria Administrativa
Recebido: 25/02/19 97





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 03

Mensagem nº 352/97 - Fls. 02.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13/97
PROJETO DE LEI Nº 0352/97.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.”

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

1.- Órgão:- **CÂMARA MUNICIPAL**

Unidade:- **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor</u>
3111.00 - 1010010.201	Pessoal civil	R\$ 150.000,00

Total do órgão R\$ 150.000,00

1.- Órgão:- **CÂMARA MUNICIPAL**

Unidade:- **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor</u>
3120.00 - 1010010.201	Material de Consumo ..	R\$ 7.500,00

Total do órgão R\$ 7.500,00

1.- Órgão:- **CÂMARA MUNICIPAL**

Unidade:- **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor</u>
3131.00 - 1010010.201	Remuneração de servs. Pessoais	R\$ 7.500,00

Total do órgão R\$ 7.500,00

1.- Órgão:- **CÂMARA MUNICIPAL**

Unidade:- **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor</u>
3132.00 - 1010010.201	Outros servs. e encargos	R\$ 10.000,00

Total do órgão R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 05

1.- Órgão:- **CÂMARA MUNICIPAL**

Unidade:- **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor</u>
4120.00 - 1010010.201	Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
	Total do órgão	R\$ 5.000,00

1.- Órgão:- **CÂMARA MUNICIPAL**

Unidade:- **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor</u>
3111.00 - 1010010.201	Pessoal civil	R\$ 100.000,00
	Total do órgão	R\$ 100.000,00

1.- Órgão:- **CÂMARA MUNICIPAL**

Unidade:- **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor</u>
3113.00 - 1010010.201	Obrigações Patronais ...	R\$ 10.000,00
	Total do órgão	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 290.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

2.- Órgão:- **GABINETE DO PREFEITO**

Unidade:- **COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor</u>
3192.00 - 3070200.203	Despesas exercícios anteriores	R\$ 290.000,00
	Total do órgão	R\$ 290.000,00

TOTAL GERAL R\$ 290.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1997.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIJUNA

Em 25 de Fevereiro de 1997

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

FL 06

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal protocolou nesta Casa de Leis no dia 21 p. passado o Projeto de Lei Nº 11/97 que " Dispõe sobre o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e dá outras providências correlatas ".

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei Nº 12/97 que " Institui o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e dispõe sobre o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social "

Considerando ainda que o Chefe do Executivo protocolou também na presente data o Projeto de Lei Nº 13/97 que " Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional "

CONSIDERANDO a importância e urgência que as proposições acima discriminadas requerem;

Diante do exposto REQUEREMOS à Mesa nos termos dos artigos 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno seja o Projetos de Lei nº 11/97, 12/97 e 13/97 colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do dia da presente sessão.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1997.

Raimundo de Almeida Lima

Relator

Relator

Santos

Santos
Santos
Vereador

Santos

Benedicto Vieira Martins

João José Pereira

Leandro Viana

Guaraciela Dias Ribeiro

Relator

Relator



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL 07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 13/97

AUTORIA : CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR : JURACY FLORENCIO PINTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Protocolou o Chefe do Executivo Municipal na presente data nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei acima epigrafado que "Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional".

A Comissão de Justiça e Redação quanto a sua competência, sobre a legalidade e constitucionalidade, emite parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Finanças e Orçamento também quanto a sua competência, de caráter financeiro, emite parecer pela tramitação normal do citado Projeto, pois em seu artigo 2º estão apontadas as origens dos recursos, que serão oriundos de anulações de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

É o parecer.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello em 25 de fevereiro de 1997.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Juracy Florencio Pinto
JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE - RELATOR

Oswaldo Ribeiro dos Santos
OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
VICE- PRESIDENTE

Roberto Martinez
ROBERTO MARTINEZ
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:-

Paulo Dias de Moraes
PAULO DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Satio Teramae
SATIO TERAMAE
VICE-PRESIDENTE

Fábio Bello de Oliveira
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO -



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12/97

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional ".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

1. - Órgão - **CÂMARA MUNICIPAL**

Unidade: - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor</u>
3111.00 - 1010010.201	Pessoal Civil.....	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 150.000,00

1. - Órgão - **CÂMARA MUNICIPAL**

Unidade: - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor</u>
3120.00 - 1010010.201	Material de Consumo.....	R\$ 7.500,00
	Total do Órgão.....	R\$ 7.500,00

1. - Órgão - **CÂMARA MUNICIPAL**

Unidade: - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor</u>
3131.00 - 1010010.201	Remun. de Servs. Pessoais.....	R\$ 7.500,00
	Total do Órgão.....	R\$ 7.500,00

1. - Órgão - **CÂMARA MUNICIPAL**

Unidade: - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor</u>
3132.00 - 1010010.201	Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 10.000,00

1. - Órgão - **CÂMARA MUNICIPAL**

Unidade: - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor</u>
4120.00 - 1010010.201	Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 5.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 5.000,00



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo de Lei Nº 12/97 fls. 02**1. - Órgão - CÂMARA MUNICIPAL**Unidade: - **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor</u>
3111.00 - 1010010.201	Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 100.000,00

1. - Órgão - CÂMARA MUNICIPALUnidade: - **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor</u>
3113.00 - 1010010.201	Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 10.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 290.000,00

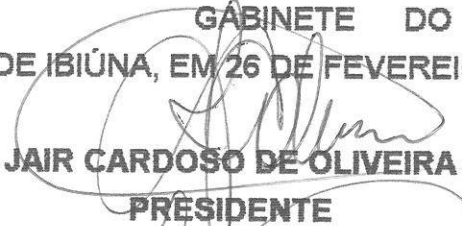
ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

2. - Órgão - GABINETE DO PREFEITOUnidade: - **COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor</u>
3192.00 - 3070200.203	Desp. Exercícios Anteriores.....	R\$ 290.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 290.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 290.000,00

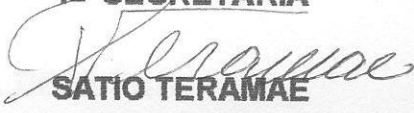
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1997.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


LUIZA DOMINGUES VIEIRA REVIGLIO

1ª SECRETÁRIA


SATIO TERAMAE

2ª SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC Nº 155/97

Ibiúna, 27 de fevereiro de 1997

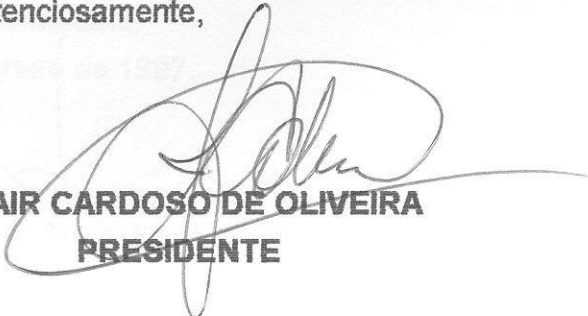
17, 10

SENHOR PREFEITO :

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12/97**, referente ao Projeto de Lei Nº 13/97 que " Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional ", aprovado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 nesta Casa Leis.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração, colocando-me sempre a inteiro dispor.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 13/97 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 p. passado, foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, e recebeu nos termos regimentais Requerimento de Urgência Especial no mesmo expediente.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e após colocado em discussão e votação na mesma Ordem do Dia o Projeto de Lei nº.13/97 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 12/97, encaminhado através do Ofício GPC nº.155/97 da presente data.

Ibiúna, 27 de fevereiro de 1997.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo